DECRETO Nº 20 , DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$388.008,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **388.008,25**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

319	10.305.1008.2040.0000	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD	1.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 09 04 ENSINO GERAL

373	12.361.1202.1123.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	43.985,98
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

501	18.541.0115.2125.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

526	26.782.2605.1212.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1.020,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

526	26.782.2605.1212.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	250.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 20 , DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2783

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

551	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI'	60.102,24
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	
549	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	550,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	
549	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	9.474,47
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	
550	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	7.765,56
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

565	08.244.0801.2136.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	11.710,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 706 000
	706	Transferência Especial da União	
	064 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **77.892,27**

Fontes de Recurso	
605 000	77.892,27

Superávit Financeiro: **11.710,00**

Fontes de Recurso	
706 000	11.710,00

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

310	10.305.1008.2039.0000	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD	-1.400,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 09 04 ENSINO GERAL

DECRETO Nº 20 , DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2783

02 09 04	ENSINO GERAL				
375	12.361.1202.2042.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-43.985,98	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 550 000	
	550	Transferência do Salário-Educação			
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
02 09 05	FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL				
412	13.391.1303.1395.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOLO		-250.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02 11 00	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL				
500	18.541.0115.2125.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE		-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02 13 00	CONTABILIDADE				
522	04.122.0412.2004.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		-1.020,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

-298.405,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL